



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.101768.2023

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Contratação de serviço de avaliação de imóvel

## RELATÓRIO - CI

### Relatório de Conformidade n. 513/2023 -CI/DPE

**Processo:** 3001.101768.2023

**Interessado:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE-RO

**Assunto:** Contratação de serviço técnico especializado em mercado imobiliário

**Destino:** Gabinete da Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Exma. Secretária-Geral de Administração e Planejamento,

Trata-se de processo referente contratação de assessoria técnica especializada em mercado imobiliário, para avaliação e confecção de laudo de valor de mercado do imóvel do edifício sede da DPE-RO.

#### **I – Da análise:**

O presente processo refere-se à contratação de assessoria técnica especializada em mercado imobiliário, para avaliação e confecção de laudo de valor de mercado do imóvel do edifício sede da DPE-RO.

O processo foi instaurado através do despacho (id 0161502) do Defensor Público-Geral, Hans Lucas Immich.

#### **II– Do Relatório:**

Os autos foram encaminhados a este Controle Interno, conforme determinado no Despacho exarado (id 0196790).

A contratação que ora se requer fora solicitada em razão da necessidade de avaliação ao valor de mercado do imóvel do edifício sede desta Defensoria Pública com a indicação do valor fundamentada em laudo técnico.

Por razões de natureza administrativa, o processo fora inicializado com a indicação da análise de dispensa da licitação (art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021), conforme despacho da SGAP (id 0178139).

Para fins formalização da demanda há no presente processo os documentos listados a seguir: Documento de oficialização de demanda (id 0169432), Termo de Referência (id 0179752), as cotações de preços (id's 0165623, 0166151, 0166305, 0168108 e 0169007), a planilha mercadológica (id 0196143), a matriz de risco (id 0196066) e as certidões de regularidade fiscal (id 0181564).

Para fins de cumprimento dos ditames impostos pelos incisos I e II do §1º do art. 75 fora realizado pesquisa nesta unidade gestora (id 0184391), onde ficou comprovada não se tratar de fragmentação de despesa e que os limites estipulados nos referidos incisos se encontram plenamente observados por esta entidade.

Assim, para prosseguimento do processo fora determinado pela SGAP (id 0178139) a verificação da disponibilidade orçamentária, ato cumprido fielmente pela DPOG (id 0188503) que emitiu o **pré-empenho n. 2023PE000120** (id 0185301) no valor de R\$ **2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) ) referente ao custeamento da despesa ora pretendida.

Após determinação superior, a Assessoria Jurídica manifestou-se por intermédio do Parecer Jurídico n. 543/2023 - AJDPE (id 0189597), opinando pela possibilidade da dispensa para a contratação, assim também como a CPCL em sua Justificativa (id 0199516).

### **III – Da Conclusão**

Portanto, ficou demonstrado que o valor do objeto da dispensa encontra amparo no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021, que fora cumprido o planejamento determinado pelos incisos I a VIII do art. 72 da referida lei e que as justificativas e as características do objeto ora apresentada se adequam os ditames na legislação acima especificada, demonstrando que o processo de contratação se amolda ao citado normativo.

É a análise, que submetemos a apreciação superior.

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

**Hernan Humassa Lopes Filho**

Analista Contábil

**Fabiana Franco Viana**

Controladora Interna



Documento assinado eletronicamente por **Hernan Humassa Lopes Filho, Analista Contábil**, em 07/06/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Franco Viana, Controlador(a) Interno(a)**, em 07/06/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0216456** e o código CRC **2AA8998F**.

---

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.101768.2023.

Documento SEI nº 0216456v2